

Câmara Municipal (Requerente) CAMARA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA
Estado do Esp (Chave consulta Protocolo Web: 10299866142022)

Nova Venécia-ES, em 11 de maio de 2022.

Ofício nº 92/2022 – CMNV-ES/GAP

A Sua Excelência o Senhor
André Wiler Silva Fagundes
 Prefeito
 Nesta


<p>DESPACHO DO DEL :</p> <p>1) Recebido para arquivamento.</p> <p>2) Arquiva-se <u>anexado ao</u> <u>Projeto de lei nº 33/2022</u></p> <p>Em <u>11/05/2022</u> <u>WFS</u></p> <p>Diretor(a) do DEL</p>

Senhor prefeito,

Em conformidade com o art. 48 da Lei Orgânica do Município combinado com a alínea *b*, inciso XXVI, art. 39, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, encaminho a Vossa Excelência o autógrafo do projeto aprovado, por maioria, pelo Plenário desta Casa na Sessão Ordinária de 3 de maio de 2022, em regime de urgência especial e dispensados de parecer único das comissões permanentes e da fase de redação final, a saber:

1. PROJETO DE LEI Nº 33/2022: dispõe sobre as formas e critérios para a concessão de incentivos ao desenvolvimento econômico de empreendimentos já estabelecidos ou que venham a se estabelecer nos polos industriais do Município de Nova Venécia-ES, dispõe sobre alienação de bens públicos e revoga as leis nº 1.921/1993, nº 2.782/2006 e nº 3.348/2015, de iniciativa do prefeito André Wiler Silva Fagundes (PDT).

Atenciosamente,


VANDERLEI BASTOS GONÇALVES
 Presidente
 Vereador pelo Solidariedade

<p>DESPACHO</p> <p>Ao: <u>WFS</u></p> <p>para: <u>Arquivo</u></p> <p>Data: <u>11/05/2022</u></p> <p>Presidente CMNV - ES</p>
